



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro, Tel (15) 3578.9444

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 846/2022

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à Lei Municipal nº 846, de 14 de dezembro de 2022, publicada no dia 15/12/2022, Edição 2815, com código de identificador nº 948B302B:

Onde se lê:

Art. 1º. O orçamento do Município de Barra do Turvo/SP para o exercício de **2023**, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 46.966.000,00** (quarenta e seis milhões novecentos e sessenta e seis mil reais), compreendendo:

I. Orçamento Fiscal é fixado em R\$ 32.863.000,00 (vinte e cinco milhões seiscentos e treze mil reais);

II. Orçamento da Seguridade Social é fixado em R\$ 13.546.000,00 (treze milhões quinhentos e quarenta e seis mil reais);

III. Orçamento de Investimento é fixado em R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais).

Leia – se:

Art. 1º. O orçamento do Município de Barra do Turvo/SP para o exercício de **2023**, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 46.966.000,00** (quarenta e seis milhões novecentos e sessenta e seis mil reais), compreendendo:

I. Orçamento Fiscal é fixado em R\$ 32.863.000,00 (trinta e dois milhões oitocentos e sessenta e três mil reais);

II. Orçamento da Seguridade Social é fixado em R\$ 13.546.000,00 (treze milhões quinhentos e quarenta e seis mil reais);

III. Orçamento de Investimento é fixado em R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro, Tel (15) 3578.9444

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Barra do Turvo, de 15 de dezembro de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal